



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**A P R O V A D O**

Em: 05/05/2026

Sessão

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesa de Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo”.**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimento, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

## I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.02 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.02.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Classificação Funcional Programática: 06.181.0011.2005 Manutenção da Guarda Civil

Finalidade: Aquisição de Veículo

Instrumento celebrado: Convênio DTP/SGC/SSP nº 81/26 - Emenda Parlamentar 2026.057.78241

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

## II. Crédito Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.02 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.02.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Classificação Funcional Programática: 06.181.0011.2005 Manutenção da Guarda Civil

Finalidade: Aquisição de Veículo

Instrumento celebrado: Convênio DTP/SGC/SSP nº 81/26 - Emenda Parlamentar 2026.057.78241

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 043

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**Art. 2º.** Os créditos autorizados, no montante de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos de Anulação de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação vinculada ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o § 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de abril de 2026

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:157  
86976890

Assinado de forma digital por  
SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2026.001.21431

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**Excelentíssimo Senhor  
FERNANDO FACHIN FRANZOTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

### **Nobres Vereadores:**

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e complementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinados à execução de despesas vinculadas a convênio formalizado com o Governo do Estado de São Paulo.

A abertura do crédito torna-se necessária em razão de os recursos estaduais transferidos ao Município possuírem destinação específica, não estando contemplada nas dotações originalmente consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Os valores a serem incorporados ao orçamento municipal destinam-se à aquisição de 01 veículo equipado para a Guarda Civil Municipal.

O atendimento financeiro desses créditos ocorrerá por Anulação de Dotação Orçamentária e por Excesso de Arrecadação proveniente dos recursos estaduais vinculado ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Ressalte-se que a aprovação desta matéria é condição indispensável para que o Município possa executar regularmente os objetos dos convênios firmados, garantindo o correto registro contábil, a legalidade dos empenhos e a efetiva aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normas de finanças públicas e de controle.

Assim exposto, e considerando a relevância e o interesse público que reveste a presente propositura, solicitamos que, após o regular conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada em sua íntegra pelos Ilustres Membros dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e aos nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração. Os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de abril de 2026.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:157869  
76890

Assinado de forma digital por SILVIO  
CESAR SARTORELLO:15786976890  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2026.001.21431

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**